

RECEBEMOS DE MKS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N. 000087544 SÉRIE 1

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> <b>MKS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA</b> AVENIDA CASA GRANDE GALPAO 08, 850 CASA GRANDE - Cep: 09961-350 DIADEMA - SP Fone/Fax: 55830737	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA N. 000087544 SÉRIE 1 FOLHA 01/01	 <b>CHAVE DE ACESSO DA NF-E</b> 3524 0400 3248 2300 0172 5500 1000 0875 4410 0866 3970 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC. RECEB.TERC. DESTINADA A NAO CONTRIBUINTE	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240770522720 - 12/04/2024 16:08:36-03:00
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 286495176119	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ 00.324.823/0001-72
------------------------------------	------------------------------	----------------------------

<b>DESTINATARIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL INSTITUTO TECNICO DESPORTIVO ATITUDE		28.557.412/0001-46	12/04/2024
ENDEREÇO R SEIS CHACARAS SAO MIGUEL COD. LOTEAMENTO 1039QUADRA00007 L,SN	BAIRRO/DISTRITO CALUGE	CEP 24808-568	DATA ENTRADA/SAÍDA
MUNICIPIO ITABORAI	FONE/FAX	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA ENTRADA/SAÍDA			

<b>FATURA</b>	
Num. 001	
Venc. 11/05/2024	
Valor R\$ 5.038,00	

CALCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CALC. DO ICMS 5,038,00	VALOR DO ICMS 201,52	BASE DE CALC. ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO 0,00	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 31,44	V. TOTAL DOS PRODUTOS 5,038,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. TOT. TRIB. 1.618,21	VALOR DA COFINS 145,09	V. TOTAL DA NOTA 5,038,00	

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL JAMEF TRANSPORTES EIRELI.....		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF SP	CNPJ/CPF 20.147.617/0022-76
ENDEREÇO R MIGUEL MENTEM, 500 ...		MUNICIPIO SAO PAULO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 114387171114			
QUANTIDADE 1	ESPECIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 10,000	PESO LIQUIDO 10,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
COD.PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	
MOLTENB33T5000	BOLA MOLTEN BASKETBALL 3X3 EM PU	95066200	100	6108	UN	22,00	229,00	5,038,00	5,038,00	201,52	0,00	4,00%	0,00%	

<b>CALCULO DO ISSQN</b>	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b> <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Email do destinatário: fornecedor@bhz.jamef.com.br Valor Aproximado do(s) Tributo(s): R\$: 1.618,21 (32,12%) Federal e R\$: 906,84 (18,00%) Estadual, Fonte: IBPT. CONTRATO 007/2024, PGTO.30 DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO, EM CONTA CORRENTE BCO ITAU 0341 AG044 C/C 87763-7, ENDEREÇO DE ENTREGA AV.PRESIDENTE VARGAS,590 SALA 1302 CENTRO-RIO DE JANEIRO	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
---	---------------------------

**OK**

Termo de Execução 02/2022  
 Atesto Recebimento  
 Rio de Janeiro, 17/04/2024  
 Flavio Pereira Serra  
 Presidente

## Carta de Correção

Orgão Recepção do Evento	Ambiente	Versão
35 - SÃO PAULO	1 - Produção	1.00

Chave de Acesso	Id do Evento
35240400324823000172550010000875441008663970	ID1101103524040032482300017255001000087544100866397001
Autor Evento (CNPJ / CPF)	Data Evento
00.324.823/0001-72	25/04/2024 às 16:20:05-03:00

Tipo de Evento	Sequencial do Evento
110110 - Carta de Correção	1

## Detalhes do Evento

Descrição do Evento	Versão
Carta de Correcao	1.00

Texto da Carta de Correção
PREGAO ELETRONICO 002/2024 PROCESSO 09A2855704/2022 TERMO DE CONTRATO 005/2024 ATO CONVOCATORIO 09-A - CONSIDERAR DADOS BANCARIOS BANCO ITAU 0341 AG 0440 C/C 87763-7

## Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data/Hora Autorização
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	135240867985414	25/04/2024 às 16:20:13-03:00

## Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.
---